

## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ ON MINITAL COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100050301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Lucas Rodrigues Freire - CNPJ/CPF: 076.892.133-32 Endereço: Rua 35 - 51 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-610

Telefone: (85) 98639-0841

E-mail: luksrodrigues1046@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: M C C X SOUZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Nome Fantasia: DODO CEL CPF/CNPJ: 40.214.569/0001-74 Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 22/05/2025 às 09:45 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro aba xo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos rrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/may-ouec-tok

## Relato:

Relata a parte consumidora que no dia 19 de abril de 2025, entrou em contato via WhatsApp, juntamente à loja Dodó Cell, para solicitar a compra de um bastão de led, porém a forma de pagamento era via cartão de crédito, e a atendente da loja passou um link do mercado pago, onde deveria ser cadastrado o cartão de crédito do consumidor. O consumidor, por não concorc ar em disponibilizar seus dados via link, dirigiu-se até a loja mais próxima, localizada na Av. Carlos Jereissati. Realizou a compra do bastão de led, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e a forma de pagamento foi através do cartão de crédito, sendo parcelado em 2 vezes de R\$ 50,00 (cinquerit a reais).





## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ DENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

O consumidor relata que logo em seguida se arrependeu da compra, pois a qualidade e a potência do produto não lhe agradaram, e também a duração do LED não sustenta por muito tempo. O consumidor usaria o produto no seu trabalho, mas, por conta da duração, é impossível de se utilizar. O consumidor entrou em contato com a loja já no dia seguinte, porém a loja estava fechada por conta do feriado. Só conseguiu resposta no dia 22, porém foi informado de que não seria possível a devolução, pois o produto não foi comprado de forma online. Por esse motivo, o consumidor se dirigiu até a sede deste órgão para resolver sua demanda de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante disso, requer o consumidor o reembolso integral do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do ludisponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Abril de 2025 .
PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/04/2025

Ass. do consumidor(a): 10CAS Rodrigues Freise

Lucas Rodrigues Freire